



APUFSC SINDICAL – PROGRESSÃO FUNCIONAL – NÃO SÓCIO

PROCURAÇÃO

Outorgante (nome):*			
Nacionalidade:*	Data nascimento:*	Estado Civil:*	
CPF:*	RG :*		
Cargo:*	Lotação:		
E-mail 1:*	E-mail 2:		
End. residencial:*			
Cidade:*	Estado:*	Bairro:*	CEP:*
Fone:*( )		Celular: ( )	

O(A) outorgante **nomeia e constitui** procuradores os advogados **PEDRO MAURÍCIO PITA MACHADO**, OAB RS 24.372 - SC 12.391-A e DF 29.543, **LUCIANO CARVALHO DA CUNHA**, OAB RS 36.327 e SC 13.780-A, **FABRIZIO COSTA RIZZON**, OAB RS 47.867 e SC 19.111-A e **BRENDALI TABEL FURLAN**, OAB RS 61.812 e SC 28.292-A, sócios da sociedade de advogados PITA MACHADO ADVOGADOS (Pedro Mauricio Pita Machado Advogados Associados), OAB RS 2094 e OAB SC 1530, com sede em Florianópolis-SC, na Av. Osmar Cunha, nº 183, Bloco C, Sala 1102, Centro, Ed. Ceísa Center, CEP 88.015-100, inscrita no CNPJ sob o número CNPJ 05.757.352/0001-00, outorgando-lhes os poderes inscritos nas cláusulas *ad judicium et extra judicium*, mais os especiais de confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, assinar declaração de hipossuficiência econômica, praticar, enfim, todos os atos necessários ao fiel desempenho do mandato, representando o outorgante em juízo ou fora dele, podendo substabelecer os poderes conferidos, no todo ou em parte, com ou sem reservas e agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, tudo para a finalidade específica de promover a execução individual ou plúrima da sentença coletiva passada nos autos da ação de procedimento comum nº **5007629-94.2015.4.04.7200**, da 4ª Vara Federal de Florianópolis, movida pela APUFSC SINDICAL – Sindicato dos Professores das Universidades Federais em Santa Catarina em face da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

HONORÁRIOS

O(A) outorgante concorda com o pagamento dos honorários advocatícios ajustados entre a sociedade de advogados referida e a APUFSC - SINDICAL, entidade sindical de primeiro grau, com sede em Florianópolis, na Rua Lauro Linhares, 2.055, sala 901, Ed. Max & Flora, Torre Max, Trindade, CEP 88.036-002, CNPJ nº 83.051920/0001-66, no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total dos atrasados que forem percebidos por força da decisão judicial ou administrativa obtida (total bruto das parcelas em atraso apuradas, acrescidas de juros e correção monetária), autorizando a expedição do precatório ou RPV diretamente em favor dos prestadores, ou, ainda, a reserva do valor correspondente, o depósito em conta-corrente dos advogados ou a retenção dos valores de honorários por ocasião do pagamento e, se necessário, que a requisição dos honorários periciais seja feita em nome da sociedade de advogados.

HONORÁRIOS PERICIAIS - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS

(Cedente/Nome):....., já qualificado acima como outorgante, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, cede de modo irrevogável a **Magnago & Bortoluzzi Associados S/S Ltda.**, sociedade de pessoas com sede em Santa Maria-RS, na Rua Venâncio Aires, 1795, sala 95, CEP 97.010-003, o valor equivalente a **1,5% (um virgula cinco por cento)** do total bruto dos créditos, direitos e ações que vierem a ser reconhecidos em seu proveito na condição de exequente da ação da ação de procedimento comum nº **5007629-94.2015.4.04.7200**, da 4ª Vara Federal de Florianópolis, movida pela APUFSC SINDICAL – Sindicato dos Professores das Universidades Federais em Santa Catarina em face da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, para efeito de remuneração do trabalho de perícia contábil da execução de sentença.

Local \_\_\_\_\_ Dia \_\_\_\_\_ Mês \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_  
DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura